

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Altera o *caput* do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011 e revoga os seus parágrafos, além de alterar os anexos I e II da mesma lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, que "dispõe sobre a carga horária dos Procuradores do Município de Ipubi", passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 19 – Para o exercício do cargo de Procurador do Município adota-se a carga horária de **25 (vinte e cinco) horas semanais**.

(...)

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011.

Art. 3º - Fica alterada a tabela de vencimentos constante nos ANEXOS I e II da Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de junho de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

VENCIMENTO BÁSICO – CARGO DE PROCURADOR GERAL

CATEGORIA/SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Geral (PG)	R\$ 4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N° 002/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – pág. 2.

ANEXO II

VENCIMENTO BÁSICO – CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CATEGORIA/NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
Procurador Substituto	R\$ 4.050,00
Procurador Jurídico - Nível I	R\$ 5.400,00
Procurador Jurídico - Nível II	R\$ 6.750,00
Procurador Jurídico - Nível III	R\$ 8.100,00
Procurador Jurídico - Nível IV	R\$ 9.450,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL